

PORTARIA Nº 048/2012
(DOEMT de 25.06.12, reproduzido no DOEMT de 26.06.12)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida sua conversão em pecúnia, ou contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Clarismar Negrisoli Couto Garcia	01/06/07 a 31/05/12	31/05/17
Edenir Pereira Silva de Figueiredo	01/06/07 a 31/05/12	31/05/17
Elizabete Regina Picco Palácios	12/05/07 a 11/05/12	11/05/17
Francislene França Fortes	19/05/07 a 18/05/12	18/05/17
Jacilda Rosa Dias	01/06/07 a 31/05/12	31/05/17
Joassis Tereso de Arruda	25/05/07 a 24/05/12	24/05/17
Joilson Gonçalves da Silva	04/05/07 a 03/05/12	03/05/17
Jussara Alves Moreira	31/05/07 a 30/05/12	30/05/17
Luiz Eduardo Corrêa de Oliveira	20/05/07 a 19/05/12	19/05/17
Márcia Regina de Oliveira Barros	17/05/07 a 16/05/12	16/05/17
Maria Aparecida Xavier de Campos	18/05/07 a 17/05/12	17/05/17
Mauren Mara de Campos	28/05/07 a 27/05/12	27/05/17
Renato dos Santos Silva	07/05/07 a 06/05/12	06/05/17
Rosana de Oliveira Pereira	18/05/07 a 17/05/12	17/05/17

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***Reproduz-se por ter saído incorreta.**